

PUBLICADA NO D.O.M. Nº 6.621, DE 01/07/2016 E REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETA

Fundação Cidade Mãe - FCM

### INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001/2016

Regulamenta as exceções contidas no artigo 6º da Portaria Nº079/2016, relativo aos requisitos comprobatórios de residência ou domicílio para cadastramento dos usuários das ações e serviços de saúde no Sistema Cartão Nacional de Saúde em Salvador.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE e gestor do Sistema Único de Saúde na Cidade do Salvador no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Portaria nº 079/2016,

#### RESOLVE

Regulamentar os requisitos do artigo 6º da Portaria Nº079/2016, no que tange à comprovação de residência ou domicílio para cadastramento dos usuários das ações e serviços de saúde no Sistema Cartão Nacional de Saúde em Salvador, mediante a apresentação de algum dos documentos a seguir elencados:

I. Carteira de trabalho, contracheque ou contrato permanente de trabalho originais contendo identificação nominal, assinatura legível e carimbo do representante legal, além disso, os dois últimos devem ser em papel timbrado da instituição;

II. Comprovante de contribuição social (Número de Identificação Social - NIS ou Número de Identificação do Trabalhador - NIT) para trabalhador informal, ratificado por visita in loco;

III. Ficha de cadastramento no Programa Bolsa Família, emitida pela Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza- SEMPS, contendo o endereço do trabalhador informal ou de pais menores de idade que residem com familiares, ratificada por visita in loco;

IV. Ficha de cadastramento no Programa Bolsa Família, emitida pela Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, contendo o endereço da criança em situação de abrigo com familiar ou responsável, ratificada por visita in loco;

V. Declaração de instituição de abrigo para crianças e população em situação de rua, em papel timbrado da instituição, com identificação nominal, assinatura legível e carimbo do representante legal, encaminhada pela mesma;

VI. Declaração da instituição de ensino/creche comprovando matrícula do usuário, em papel timbrado da instituição, com identificação nominal, assinatura legível e carimbo do representante legal;

VII. Declaração de instituições religiosas comprovando a residência ou domicílio do seu membro (freiras, padres, pastores, missionários, etc.), em papel timbrado da instituição, com identificação nominal, assinatura legível e carimbo do representante legal;

VIII. Registro Geral (RG) do indivíduo desprovido de liberdade e comprovante de matrícula no sistema penitenciário em papel timbrado da instituição, com identificação nominal, assinatura legível e carimbo do representante legal, encaminhado pela mesma;

IX. Registro Geral (RG) ou certidão de nascimento do adolescente em conflito com a lei e comprovante de matrícula na Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC) em papel timbrado da instituição, com identificação nominal, assinatura legível e carimbo do representante legal, encaminhada pela mesma.

Parágrafo único - Na hipótese de alguma situação extraordinária não prevista nesta instrução deverá ser analisado o caso em concreto pela coordenação competente, mediante visita in loco.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 29 de junho de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

#### PORTARIA Nº 19/2016

A Secretária Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar, desde 01/07/2016 a 30/07/2016, a servidora Ana Lúcia Ferreira dos Santos Santana, mat.871.509 Supervisora, grau 63 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gestor de Fundo I, grau 54, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-FMDPD, por motivo de férias da titular, Arlinda Maria Oliveira Cunha, mat. 971.974.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE A POBREZA, em 06 de julho de 2016.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária em exercício

#### PORTARIA Nº. 032/2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

#### RESOLVE:

Designar a servidora Raquel Lessa de Cerqueira, matrícula nº. 557, para substituir Idma Ribeiro Vinhático Novaes, matrícula 382, no exercício da função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, da Casa de Acolhimento do Bonocó, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 2016.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 29 de junho de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

#### PORTARIA Nº. 033/2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

#### RESOLVE:

Designar a servidora Neusa Santos de Souza, matrícula nº. 360, para substituir Maricélia Sampaio Santos Morelli, matrícula nº. 367, no exercício do Cargo em Comissão de Subgerente II, grau 53, do Centro de Convivência Socioassistencial Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 2016.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 29 de junho de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

#### PORTARIA Nº. 034/2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 01 de julho de 2016, o servidor Gabriel Melo Magalhães, matrícula nº. 384, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Administração do Centro de Convivência Socioassistencial de Canabrava.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 30 de junho de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

#### PORTARIA Nº. 035/2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

#### RESOLVE:

Designar o servidor Roberto Saba, matrícula nº. 520, Subgerente II, para cumulativamente com o Cargo que exerce substituir Sandra Maria de Souza Paranhos, matrícula nº. 558, no exercício do Cargo em Comissão de Assessor Especial II da Fundação Cidade Mãe, grau 57, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 2016.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 30 de junho de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### PORTARIA Nº 082/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015.

#### RESOLVE: